

PUBLICADO

Extrema, 17 / 01 / 2024

**DECRETO Nº. 4.621
DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

“Cria os suprimentos de fundos para cobertura excepcional das despesas desportivas de pronto pagamento que especifica, as quais, por sua natureza, não passam pelos procedimentos normais de despesa; e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a solicitação de verba sob nº. 001/2024, de 16 de janeiro de 2024, proveniente da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, por meio da qual são solicitados recursos para auxílio no custeio de despesas das equipes extremenses de futsal masculino que participarão do campeonato denominado **“3ª Copa Carques do Amanhã 2024”**, no município de Bom Jesus dos Perdões/SP, com início da competição previsto para 20/01/2024 e término previsto para 11/05/2024;

CONSIDERANDO que, no âmbito da referida competição, as equipes representam a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e, por consequência, todo o município de Extrema/MG;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de custeio das taxas de arbitragem e inscrição no campeonato;

CONSIDERANDO que o campeonato em questão, denominado **“3ª Copa Carques do Amanhã 2024”**, trata-se de competição de início de ano, cujos prazos para inscrição se mostram bastante apertados, o que demanda atuação mais célere da municipalidade para fins de concessão do auxílio financeiro que visa fomentar a participação de esportistas do município;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da economicidade e o princípio da eficiência, que exigem da atividade administrativa presteza, perfeição e rendimento funcional;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o órgão competente da municipalidade, nos termos dos artigos 68 e 69 da Lei 4.320/64 e do presente Decreto, **AUTORIZADO** a disponibilizar, ao Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, **Senhor Edmundo Lopes da Silva**, montante financeiro no importe de **R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)**, para fazer face aos pagamentos da taxa de arbitragem e taxa de inscrição, para participação das equipes extremenses de futsal masculino no

campeonato denominado “3ª Copa Carques do Amanhã 2024”, no município de Bom Jesus dos Perdões/SP, sob a dotação orçamentária **1230-150**.

Parágrafo único - O montante pecuniário previsto no caput deverá ser disponibilizado em parcela única.

Art. 2º - Fica o **Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, Senhor Edmundo Lopes da Silva**, obrigado a prestar contas dos valores utilizados para a finalidade descrita neste Decreto, submetendo a prestação de contas à conferência e aprovação pela Tesouraria do Município, a ser entregue no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do recurso, sob pena de responsabilização.

Parágrafo único - A prestação de contas deverá ser organizada em pasta apropriada contendo cópia do presente Decreto, uma via da nota de empenho do suprimento, comprovantes das despesas, sem emendas e rasuras, emitidos em data igual ou posterior à data da entrega do numerário, bem como cópia do comprovante e documento único de arrecadação municipal – DAM do valor de eventual reembolso à Tesouraria do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -